

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E ARVOREDO SOB GESTÃO DA FREGUESIA DE ALVALADE” – Processo N.º 54/CPI/JFA/2019

ATA N.º 1

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

1. Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, pelas 15h00, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700-116 Lisboa, o Júri do Procedimento designado, pela deliberação de 6 de janeiro de 2020 da Junta de Freguesia de Alvalade, que aprovou a Proposta n.º 11/2020, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído por João Santos, na qualidade de Presidente, Sara Magalhães, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, e Joana Vilela, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva.

2. A reunião teve por objetivo analisar os pedidos de esclarecimento inseridos na plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov".

I – Dos pedidos de esclarecimento

3. O Júri do Procedimento verificou que, no decurso do prazo fixado no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foram solicitados, através da plataforma eletrónica www.saphetygov.com, esclarecimentos pelos seguintes interessados:

3.1. Pelo interessado “HIDURBE Serviços S.A.”, submetido às 15h09 do dia 20 de janeiro de 2020, com o seguinte teor (reprodução *ipsis verbis*):

“Exmos. Senhores,
Junto se envia pedido de esclarecimento.
Cumprimentos,
Hidurbe Serviços, S.A.”

“Exmo. Sr. Presidente do Júri do Concurso:
Em virtude da análise das peças do procedimento, vimos por este meio, submeter um pedido de esclarecimento:

1. Solicita-se esclarecimento se existe n.º de Lotes a adjudicar por concorrente;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

2. Quais os documentos comprovativos dos equipamentos a afetar à presente prestação de serviços que deverão ser apresentados com a proposta no âmbito do n.º 8 do artigo 16.º do documento Programa de Procedimento? -----

3. Ainda no ponto 8 do artigo 16.º do documento Programa de Procedimento, quais os fatores a considerar para obtenção de pontuação máxima, ou seja, 100 pontos? -----

4. O anúncio do Diário da República refere o seguinte prazo de execução do contrato: -----

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

376 dias

O contrato é passível de renovação? Sim

Nº máximo de renovações: 1

Solicita-se esclarecimento se a renovação também será por um prazo de 376 dias ou de apenas um ano conforme consta na Clausula 4.ª do documento Caderno de Encargos? -----

5. O preço base de 909.104,09€ inclui o prazo total do contrato com a renovação? -----

6. Solicitamos confirmação que o custo da água para rega é por conta da Entidade adjudicante.

7. Solicita-se esclarecimento se poderão fornecer espaço para guardar de materiais e equipamentos. -----

8. Deverá pressupor-se que todos os espaços inseridos na presente prestação de serviços (todos os lotes) se encontram em bom estado? Com todos os materiais em bom estado e a funcionar? Quer estes sejam materiais de rega (sistema de rega), elementos de água, material vegetal, tutores e inertes? Caso não, sobre quem recai a responsabilidade destes encargos? ----
Assim, solicita-se a resposta a este pedido de esclarecimento. -----

Obrigado. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

HIDURBE – SERVIÇOS S.A.”. -----

3.2. Pelo interessado “**SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.**”, submetido às 14h55 do dia 24 de janeiro de 2020, com o seguinte teor (reprodução *ipsis verbis*): -----

“Exmos. Senhores, -----

A SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, SA., na qualidade de interessada ao concurso público de Aquisição de Serviços para a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, Processo n.º 54/CPI/JFA/2019, vem solicitar os esclarecimentos que se anexam à presente mensagem. -----

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. -----
Bruno Manuel da Costa Melo”. -----

“Exmos. Senhores, -----

A SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, SA., na qualidade de interessada ao concurso público de “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, Processo n.º 54/CPI/JFA/2019 vem, de acordo com o artigo 5º do Programa de Procedimentos, solicitar uma visita acompanhada por um Técnico dos Espaços Verdes da Freguesia; a cada um dos Lotes publicitados, devendo vossas Exas. indicar número máximo de elementos admissível por Empresa interessada. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Aguardamos uma resposta com indicação do horário e ponto de encontro, para as visitas a cada um dos Lotes. -----

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.” -----

“Exmos. Senhores, -----

A SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, SA., na qualidade de interessada ao concurso público de Aquisição de Serviços para a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, Processo n.º 54/CPI/JFA/2019, vem solicitar os seguintes esclarecimentos de acordo com o Artigo 5.º do Programa do Procedimento: -----

A. De acordo com a Clausula 11ª do Caderno de Encargos estão aferidas as quantidades de elementos que têm de estar afetos permanentemente a cada Lote. -----

Por sua vez o Art.º 16º do Programa do Procedimento, alínea 7a) o Subfator EO1 estabelece a pontuação para a proposta de nº de trabalhadores a afetar à prestação dos serviços. -----

Questão 1: Face ao exposto, a proposta do nº de elementos, que vá além dos requeridos mínimos, também têm de estar afetos permanentemente a cada lote. -----

Exemplo: para um lote onde terão de estar 4 elementos permanentemente, poderemos propor mais 3 elementos, que estarão afetos ao Verão ou a situações pontuais como, Podas, ou outros serviços ocasionais. Estando deste afetos a 50%. -----

É admissível considerarmos esta situação? -----

Ou terão de estar afetos permanentemente? -----

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.” -----

3.3. Pelo interessado “Flora Garden - Projetos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal, Lda”, submetido às 16h18 do dia 24 de janeiro de 2020, com o seguinte teor (reprodução *ipsis verbis*): -----

“Exmos Senhores, -----

Vimos pelo presente solicitar resposta aos esclarecimentos enviados em anexo. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

Flora Garden”. -----

“Exmos Senhores, -----

No âmbito do presente procedimento, vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos: -----

1 Será possível apresentar proposta apenas a alguns lotes ou será obrigatória a apresentação de proposta a todos os lotes a concurso? -----

2 Para todos os lotes a apresentar proposta poderá ser afeto o mesmo técnico responsável? ---

3 No que se refere à avaliação do critério Equipa Operacional (EO), qual a pontuação a atribuir no caso de serem afetos apenas os recursos humanos mínimos indicados na Cláusula 11ª do Caderno de Encargos? -----

4 Solicitamos confirmação da área total de espaços verdes referente ao lote 6.” -----

II – Dos esclarecimentos prestados

4. De acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Programa do Procedimento, os esclarecimentos devem ser prestados, por escrito, pelo Júri do Procedimento. -----

5. Analisados os pedidos apresentados pelos interessados, o Júri deliberou, por unanimidade, prestar os seguintes esclarecimentos: -----

5.1. Quanto aos esclarecimentos solicitados pela “**HIDURBE Serviços S.A.**”: -----

1. *Solicita-se esclarecimento se existe n.º de Lotes a adjudicar por concorrente;* -----

Esclarecimento: As entidades podem concorrer aos lotes que pretenderem, não existindo qualquer limite mínimo ou máximo relativo ao número de lotes a adjudicar a cada concorrente. -----

2. *Quais os documentos comprovativos dos equipamentos a afetar à presente prestação de serviços que deverão ser apresentados com a proposta no âmbito do n.º 8 do artigo 16.º do documento Programa de Procedimento?* -----

Esclarecimento: Para efeitos do n.º 8 do Artigo 16.º do Programa do Programa do Procedimento, bem como do respetivo Anexo VII, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a propriedade do equipamento (tais como livrete ou fatura de compra) e, ainda, uma declaração, sob compromisso de honra, em como o equipamento ficará afeto ao contrato a celebrar. -----
Em alternativa ao título de propriedade poderá ser apresentado documento comprovativo de contrato de locação referente ao equipamento, em vigor ou a celebrar em caso de adjudicação, designadamente um contrato-promessa. -----

3. *Ainda no ponto 8 do artigo 16.º do documento Programa de Procedimento, quais os fatores a considerar para obtenção de pontuação máxima, ou seja, 100 pontos?* -----

Esclarecimento: Para obtenção da pontuação máxima, de acordo com o n.º 8 do Artigo 16.º do Programa do Procedimento, o concorrente deverá afetar à prestação de serviços uma viatura com braço hidráulico equipado com cesto e alcance superior a 16 metros e dois ou mais tratores corta-relvas. -----

4. *O anúncio do Diário da República refere o seguinte prazo de execução do contrato: ---*

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

376 dias

O contrato é passível de renovação? Sim

Nº máximo de renovações: 1

Solicita-se esclarecimento se a renovação também será por um prazo de 376 dias ou de apenas um ano conforme consta na Cláusula 4.ª do documento Caderno de Encargos? -

Esclarecimento: Nos termos do n.º 2 da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos os contratos têm a duração de 1 (um) ano e 11 (onze) dias, renovando-se automaticamente por um período de um ano. -----
O prazo da renovação é, assim, de 365 dias. -----

5. O preço base de 909.104,09€ inclui o prazo total do contrato com a renovação? -----

Esclarecimento: O preço base que consta do n.º 2 do Artigo 1.º do Programa do Procedimento corresponde ao prazo máximo de execução do contrato, incluindo a sua renovação, ou seja, a 376 dias mais um ano. -----

6. Solicitamos confirmação que o custo da água para rega é por conta da Entidade adjudicante. -----

Esclarecimento: Confirma-se que o custo da água para rega é por conta da Entidade Adjudicante, exceto nas situações previstas no n.º 3 da Cláusula 79.ª do Caderno de Encargos. -----

7. Solicita-se esclarecimento se poderão fornecer espaço para guardar de materiais e equipamentos. -----

Esclarecimento: Informa-se que não será disponibilizado espaço para guardar materiais e/ou equipamentos. -----

8. Deverá pressupor-se que todos os espaços inseridos na presente prestação de serviços (todos os lotes) se encontram em bom estado? Com todos os materiais em bom estado e a funcionar? Quer estes sejam materiais de rega (sistema de rega), elementos de água, material vegetal, tutores e inertes? Caso não, sobre quem recai a responsabilidade destes encargos? -----

Esclarecimento: É expectável que os espaços verdes objeto da presente prestação de serviços, bem como todos os elementos neles inseridos, como sejam sistemas de rega, tutores, vegetação, entre outros, se encontrem operacionais, sendo que o

adjudicatário deverá comunicar, logo no início da execução do contrato, à entidade adjudicante as situações em que tal não se verifique, descriminando o tipo de material e as quantidades necessárias para repor as condições de operacionalidade, sob pena dos respetivos custos correrem por conta do adjudicatário. -----

5.2. Relativamente aos esclarecimentos solicitados pela “SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.”: -----

1. *A SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, SA. (...) vem (...) solicitar uma visita acompanhada por um Técnico dos Espaços Verdes da Freguesia; a cada um dos Lotes publicitados, devendo vossas Exas. indicar número máximo de elementos admissível por Empresa interessada. -----
Aguardamos uma resposta com indicação do horário e ponto de encontro, para as visitas a cada um dos Lotes. -----*

Esclarecimento: A visita aos lotes que integram o presente concurso decorrerá no dia 5 de fevereiro de 2020, pelas 10h00, tendo como ponto de partida o Largo Machado de Assis, 1700-116 Lisboa. -----
Será admitido um elemento por cada empresa interessada. -----

2. *A. De acordo com a Clausula 11ª do Caderno de Encargos estão aferidas as quantidades de elementos que têm de estar afetos permanentemente a cada Lote. ----
Por sua vez o Art.º 16º do Programa do Procedimento, alínea 7a) o Subfator EO1 estabelece a pontuação para a proposta de nº de trabalhadores a afetar à prestação dos serviços. -----*

*Questão 1: Face ao exposto, a proposta do nº de elementos, que vá além dos requeridos mínimos, também têm de estar afetos permanentemente a cada lote. -----
Exemplo: para um lote onde terão de estar 4 elementos permanentemente, poderemos propor mais 3 elementos, que estarão afetos ao Verão ou a situações pontuais como, Podas, ou outros serviços ocasionais. Estando deste afetos a 50%. -----
É admissível considerarmos esta situação? -----
Ou terão de estar afetos permanentemente? -----*

Esclarecimento: A proposta que contemple um maior número de trabalhadores, para além dos mínimos requeridos para cada lote, previstos no n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, terá que os considerar como permanentemente afetos ao respetivo lote, não podendo ser considerados elementos a ele afetos parcial ou temporariamente. -----

Para situações pontuais ou excecionais, tais como as referidas no exemplo dado pela SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A., o n.º 2 da Cláusula 11.ª do Caderno de

Encargos prevê o reforço das equipas presentes nos lotes quando as situações e as circunstâncias que envolvam a prestação de serviços assim o exijam. -----

5.3. No que concerne aos esclarecimentos solicitados pela “**Flora Garden - Projetos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal, Lda**”: -----

1. *Será possível apresentar proposta apenas a alguns lotes ou será obrigatória a apresentação de proposta a todos os lotes a concurso?* -----

Esclarecimento: As entidades podem concorrer aos lotes que pretenderem, não existindo qualquer limite mínimo ou máximo relativo ao número de lotes a adjudicar a cada concorrente. -----

2. *Para todos os lotes a apresentar proposta poderá ser afeto o mesmo técnico responsável?* -----

Esclarecimento: Sim, o técnico responsável a nomear poderá ser comum a todos lotes. -----

3. *No que se refere à avaliação do critério Equipa Operacional (EO), qual a pontuação a atribuir no caso de serem afetos apenas os recursos humanos mínimos indicados na Cláusula 11ª do Caderno de Encargos?* -----

Esclarecimento: No caso de serem afetos apenas os recursos humanos mínimos indicados no n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, não será atribuída pontuação.-----

4. *Solicitamos confirmação da área total de espaços verdes referente ao lote 6.* -----

Esclarecimento: Tal como indicado no Desenho n.º 07 do Anexo II ao Caderno de Encargos a área total de espaços verdes referente ao Lote 6 é de 195.000 m2, onde estão incluídos o Parque José Gomes Ferreira e a Quinta do Narigão, conforme referido no n.º 1 da Cláusula 83.ª do Caderno de Encargos. -----

6. No cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos constantes da presente Ata serão disponibilizados na plataforma eletrónica “Saphetygov” e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados desse facto. ---

7. Salienta-se ainda que, nos termos do n.º 9 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos constantes da presente Ata fazem parte integrante das peças do procedimento e

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

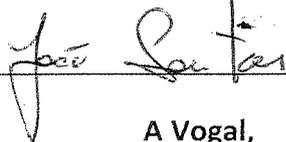
prevalectem sobre estas em caso de divergência. -----

8. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezoito horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

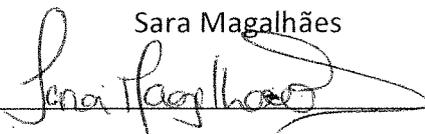
O Presidente,

João Santos



A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Joana Vilela

